



PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 115/2025.

Data: 03 de outubro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, SANGUE E MEDULA ÓSSEA – “LEGADO DE VIDA E AMOR”, CONCEDENDO DESCONTO NO IPTU E ISENÇÃO DE TAXAS FUNERÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

Trata-se da Indicação de Projeto de Lei nº 115/2025, que propõe a criação do Programa Municipal de Reconhecimento à Doação de Órgãos, Sangue e Medula Óssea – “Legado de Vida e Amor”, oferecendo benefícios como desconto no IPTU e isenção de taxas funerárias aos doadores.

Protocolada em 03/10/2025, a proposição tramita em conformidade com o art. 3º da Portaria 113/2023 e o art. 118 do Regimento Interno, sendo encaminhada para instrução legislativa, contemplando análise jurídica, técnica legislativa e de redação, bem como sugestão de comissões para tramitação.

Atualmente, o projeto encontra-se apenas na Comissão de Justiça e Redação, em observância às normas regimentais.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 115/2025

Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Da Análise Jurídica e Técnica

A Indicação de Projeto de Lei nº 115/2025 encontra respaldo na competência municipal prevista no art. 30, I, da Constituição Federal, tratando de matéria de interesse local e gestão de bens públicos municipais. A redação proposta mostra-se compatível com a Lei Complementar nº 95/1998, apresentando clareza e objetividade.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 115/2025, por atender aos requisitos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

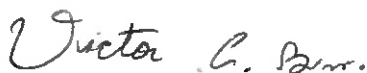
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 115/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

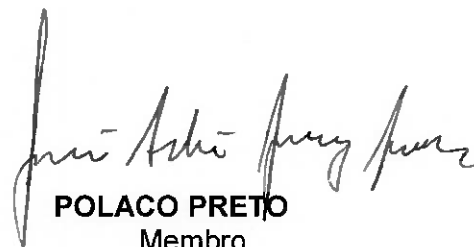

ANDRÉ GABARDO

Presidente



VICTOR BINI

Relator


POLACO PRETO

Membro